Câmara Municipal
APROVADO
25/03/19
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ANTEPROJETO DE LEI N. ...02...../2019

"Concede ajuda financeira a Título de Subvenção à Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé/RO".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. *Gislaine Clemente*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2019 à Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé/RO, inscrita no CNPJ n. 04.689.876/0001-48, com sua sede na Rua 08, esquina com a T - 1, no Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. O valor do repasse será de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) e será destinado para cobrir despesas com o evento chamado **Prova do Laço** que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de abril na Linha 02, poste 05, Setor Porto Murtinho, neste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – Subvenções Sociais.

Art. 4º. O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5º. No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 20 de março de 2019.

Vereador Alan Francisco Siqueira
Autor do Anteprojeto